



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
BIÊNIO 2025 / 2026

**DECRETO LEGISLATIVO N° 390 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**EMENTA:** APROVA PARECER PRÉVIO 00024/2025-2 DA 2ª CÂMARA, PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS 6376/2024 - INSTRUÇÃO TÉCNICA CONCLUSIVA 5516/2024 - RELATÓRIO TÉCNICO 156/2024, PROLATADOS NO PROCESSO TC N° 3961/2024 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2023 - RESPONSABILIDADE AUGUSTO ASTORI FERREIRA – APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **APROVOU** e Eu, Adilson Reggiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno Cameral, e, tendo em vista o que dispõe o Parecer prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024 - Prestação de Contas Anual de Prefeito do Município de Marilândia, referentes ao exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira – aprovação das contas com ressalvas, **PROMULGO** o presente **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Art. 1º** - Fica **APROVADA COM RESSALVAS** a prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marilândia - Estado do Espírito Santo, referente ao Exercício Financeiro 2023 de responsabilidade do senhor Augusto Astori Ferreira, com base no Parecer prévio 00024/2025-2 da 2ª Câmara, Parecer do Ministério Público de Contas 6376/2024 - Instrução Técnica Conclusiva 5516/2024 - Relatório Técnico 156/2024, prolatados no processo TC nº 3961/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, em 16 de dezembro de 2025.

Adilson Reggiani  
Presidente

16 / 12 / 2025

○ PRESENTE ATC FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM,	16 / 12 / 2025
---	----------------

Marcio Pater  
Técnico Administrativo

Milena Drago Pinto  
Subsecretária Municipal  
de Administração  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA